



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

DELIBERAÇÃO 04/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em reunião extraordinária realizada no dia 30/07/2021, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado e autorizada a ILPI Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados – Lar São Rafael, CNPJ 53.419.016/0002-80, a captar recursos subsidiados pelo Edital Itaú de seleção de projetos via Fundo do Idoso, que deverão ser creditados na conta do Fundo Municipal do Idoso – FMI e poderão ser utilizados através de doação dirigida para aplicação no Projeto “Energia Solar Fotovoltaica em Favor dos Nossos Idosos”.

Artigo 2º - Ficará retido 20% (Vinte por cento) dos recursos captados para o projeto que serão destinados para o Fundo do Idoso - FMI, para serem utilizados em projetos e programas desenvolvidos e aprovados pelo CMI.

Artigo 3º - Fica incluído o Projeto “Energia Solar Fotovoltaica em Favor dos Nossos Idosos” no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo do Idoso para 2022, caso seja aprovado pelo Edital Itaú.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 17 de Agosto de 2021.

WEBER GUTEMBERG ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMI



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

DELIBERAÇÃO 05/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em reunião extraordinária realizada no dia 30/07/2021, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado e autorizada a ILPI Vila da Fraternidade – Associação de Atenção ao Idoso, CNPJ 02.556.317/0001-34, a captar recursos subsidiados pelo Edital Itaú de seleção de projetos via Fundo do Idoso, que deverão ser creditados na conta do Fundo Municipal do Idoso – FMI e poderão ser utilizados através de doação dirigida para aplicação no Projeto “Acolher com Dignidade”.

Artigo 2º - Ficará retido 20% (Vinte por cento) dos recursos captados para o projeto que serão destinados para o Fundo do Idoso - FMI, para serem utilizados em projetos e programas desenvolvidos e aprovados pelo CMI.

Artigo 3º - Fica incluído o Projeto “Acolher com Dignidade” no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo do Idoso para 2022, caso seja aprovado pelo Edital Itaú.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 17 de Agosto de 2021.

WEBER GUTEMBERG ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMI



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 145/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

ADAO DE SOUZA

RUA RAIMUNDO PEREIRA TELLES, 65 - JARDIM COLINA

Ref.Cadastral: 30.1.3.606.86.1

Auto N.º: 1.334/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 130,00 UFM Dt. Notif.: 29/06/2021

ROSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

RUA MANOEL NUNES BITTENCOURT, 629 - JARDIM ITAPURA

Ref.Cadastral: 31.1.1.410.270.1

Auto N.º: 1.333/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 30/06/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **17 de agosto de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 145 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

RUA ALONSO MARTINIANO DOS SANTOS, 256 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 22.4.6.105.65.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR MATO SECO E MADEIRAS DA CALÇADA (PRAZO 3 DIAS)

MARIA APARECIDA GOMES

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 1.266 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.205.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR A REMOÇÃO DE ENTULHO QUE FOI COLOCADA DENTRO DO LOTE (PRAZO 03 DIAS)

IGREJA EVANGELICA VIDA PLENA

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 150 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.715.191.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA TEREZA PERES BELLIZIERI

RUA BENEDITA APARECIDA BARBOSA, 242 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref. Cadastral: 26.2.2.617.246.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MAYCON ENRICO DA SILVA RUSSI

RUA BENEDITA APARECIDA BARBOSA, 248 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref. Cadastral: 26.2.2.617.252.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE CARLOS DE ANUNCIACAO

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 60 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.5.319.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMOVEIS VIZINHOS

(PRAZO 10 DIAS)

ESPOLIO DE MANOEL ORTEGA MANZANO

RUA MANOEL RAGNI, 229 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.506.343.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ALMEIDA DE SOUZA

RUA MANOEL RAGNI, 219 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.506.353.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO RODRIGUES ALVES

RUA MANOEL RAGNI, 209 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.506.363.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GENILDA DA SILVA CANDIDO

RUA MANOEL RAGNI, 199 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.506.373.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IMOTHEP - PARTICIPACOES LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 3.920 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.5.9999.1800.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

LUIS ORLANDO CARLOS CILLA

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 73 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.2.501.92.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMOVEIS VIZINHOS (PRAZO 10 DIAS)

AGENOR CABRERA FRANDOLICE

RUA ANTÔNIO KATAOKA, 606 - VILA BARBEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.5.204.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOEL JOSÉ DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 291 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.910.141.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDERLICE APARECIDA RODRIGUES

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 340 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.910.281.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias).



MARINETE MEDEIROS

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 70 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.408.125.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ DA SILVA ALVES

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 80 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.408.155.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IVANILDO ALVES DOS SANTOS

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 120 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.409.103.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RONALDO RODRIGUES TINTA

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 100 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.409.85.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO SEBASTIAO DE SOUZA

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 187 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.606.174.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

LUIZ PERETTI

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 163 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.606.198.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANCISCO PEREIRA SALES

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 127 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.606.234.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANCISCO PAULO SOUZA SALES

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 115 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.606.246.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APRESENTAR PROJETO DE OBRA

ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 326 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.708.178.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDRÉIA DAMACENO DA SILVA

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 338 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.708.190.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GERALDINO MACENA NORTE

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 237 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.807.330.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SILAS GERALDO DE OLIVEIRA

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 225 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.807.343.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

NELSON JOSE GONCALVES

TRAVESSA ESPERANÇA, 27 - VILA TAZITSU

Ref. Cadastral: 26.4.5.1707.119.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza geral no imóvel

PAVANELLI SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TRAVESSA ESPERANÇA, 38 - VILA TAZITSU

Ref. Cadastral: 26.4.5.1707.89.1

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

SAKAE KONO

RUA RUI BARBOSA, 1.109 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.404.220.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

remover lixo e galhas do passeio publico

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **17 de agosto de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 31/2021

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

THAIS GARCIA SILVA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.680 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1117.360.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **17 de agosto de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1493/2021-SPP Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354140616-960-001836-1-0 Data de Validade: 10/08/2022 Razão Social: ONIBELI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE BELEZA LTDA CNPJ/CPF: 40.869.016/0001-50 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: CELIO ROBERTO PONTES ROSA CPF: 22046814827.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2004/2021-SPP Data de Protocolo: 19/07/2021 CEVS: 354140616-863-002737-1-6 Data de Validade: 16/08/2022 Razão Social: PG MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.861.296/0001-29 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEL, 1320 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME MARTINS CPF: 05874150960 Resp. Técnico: GUILHERME MARTINS CPF: 05874150960 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 182364 UF: SP Resp. Técnico: PATRÍCIA SANTANA RIBEIRO CPF: 22595435884 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 139760 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

DANIEL EDUARDO LIMA GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
18 3916-2750 – 3916-2645
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1588/2021-APP Data de Protocolo: 21/06/2021 CEVS: 354140616-472-002007-1-9 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: CAIO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA CNPJ/CPF: 40.601.613/0001-07 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1203 Jardim Jequitibá Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-655 UF: SP Resp. LEGAL: CAIO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA CPF: 41582127824.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1205/2021-APP Data de Protocolo: 16/04/2021 CEVS: 354140616-562-000428-1-1 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: DIVANI FARIAS MADEIRA DOS SANTOS 22701101883 CNPJ/CPF: 41.536.603/0001-90 Endereço: Rua BENEDICTO GREGÓRIO, 456 Parque Residencial Servantes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19085-200 UF: SP Resp. LEGAL: DIVANI FARIAS MADEIRA DOS SANTOS CPF: 22701101883.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

DANIEL EDUARDO LIMA GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
18 3916-2750 – 3916-2645
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0279/2021-APP Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 354140616-561-000748-1-0 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: WALTER TRINDADE RIBAS FILHO - ME CNPJ/CPF: 53.438.966/0001-71 Endereço: Rua DOS JEQUITIBÁS, 148 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-240 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER TRINDADE RIBAS FILHO CPF: 96946547853.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2162/2021-SPP Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354140616-863-000839-1-7 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: ROBERTA CRISTINA TOLENTINO DOMENICO CNPJ/CPF: 13723341810 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2051 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA CRISTINA TOLENTINO DOMÊNICO CPF: 13723341810 Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA TOLENTINO DOMÊNICO CPF: 13723341810 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 62.576 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

DANIEL EDUARDO LIMA GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
18 3916-2750 – 3916-2645
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2198/2021-APP Data de Protocolo: 02/08/2021 CEVS: 354140616-472-002019-1-0 Data de Validade: 16/08/2022 Razão Social: POSTO PASCOAL PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 37.151.642/0001-00 Endereço: Avenida BRASIL, 208 Vila Jesus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-030 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON KAZUO MIYOSHI CPF: 87399911134.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2164/2021-APP Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354140616-561-000639-1-6 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: ROSANAROSA LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 07.460.209/0001-87 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 LATERAL AO BLOCO IV VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: ROSA MARCELINO DA SILVA XAVIER CPF: 69701105400.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

DANIEL EDUARDO LIMA GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
18 3916-2750 – 3916-2645
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0973/02021-APP Data de Protocolo: 05/04/2021 CEVS: 354140616-471-000128-1-5 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: JOSE CARLOS IGNACIO PRESIDENTE PRUDENTE -ME CNPJ/CPF: 05.240.771/0001-70 Endereço: Rua SALVADOR BONGIOVANI, 180 JARDIM CAMBUCI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-030 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS IGNÁCIO CPF: 06205507838.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0676/2021-SPP Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 354140616-864-000343-1-2 Data de Validade: 17/08/2022 Razão Social: CENTRO DE ANALISES CLINICAS UNILAB LTDA CNPJ/CPF: 53.305.207/0004-83 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2248 A VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENA CERÁVOLO LEMOS CPF: 01742318819 Resp. Técnico: MÁRCIA GERMANO BRIGUENTI SOUZA CPF: 09747505819 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 12.906 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

DANIEL EDUARDO LIMA GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
18 3916-2750 – 3916-2645
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0675/2021-SPP Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 354140616-864-000339-1-0 Data de Validade: 21/06/2022 Razão Social: CENTRO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNILAB S/C LTDA CNPJ/CPF: 53.305.207/0002-11 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1786 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENA CERÁVOLO LEMOS CPF: 01742318819 Resp. Técnico: MÁRCIA GERMANO BRIGUENTI SOUZA CPF: 09747505819 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 12.906 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2131/2021-SPP Data de Protocolo: 26/07/2021 CEVS: 354140616-863-002706-1-0 Data de Validade: 11/08/2022 Razão Social: ERR-MED CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 17.936.104/0001-05 Endereço: LUIZ CUNHA, 252 SALA 01 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-310 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANE RISSATTO RODRIGUES ZAUPA DOMINGUES CPF: 34765086844 Resp. Técnico: ELIANE RISSATTO RODRIGUES ZAUPA DOMINGUES CPF: 34765086844 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 150.667 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

DANIEL EDUARDO LIMA GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
18 3916-2750 – 3916-2645
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2130/2021-SPP Data de Protocolo: 26/07/2021 CEVS: 354140616-863-002706-1-0 Data de Validade: 11/08/2022 Razão Social: ERR-MED CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 17.936.104/0001-05 Endereço: LUIZ CUNHA, 252 SALA 01 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-310 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANE RISSATTO RODRIGUES ZAUPA DOMINGUES CPF: 34765086844 Resp. Técnico: ELIANE RISSATTO RODRIGUES ZAUPA DOMINGUES CPF: 34765086844 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 150.667 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1807/2021-SPP Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354140616-871-000045-1-0 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: CLÍNICA DE CUIDADOS PALIATIVOS INTEGRALE LTDA CNPJ/CPF: 41.041.367/0001-30 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 6.120 Parque Higienópolis Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-575 UF: SP Resp. LEGAL: MARÍLIA CAMPOS ALFARO CPF: 31123947805 Resp. Técnico: MARIA ASSUNÇÃO DE AZEVEDO GUEDES CPF: 42391377487 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 59.165 UF: SP Resp. Técnico: BÁRBARA LOPES ACORSE CPF: 37020704867 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 155961 UF: SP Resp. Técnico: RENATA MARTOS GRION CPF: 32871464839 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 165938 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

DANIEL EDUARDO LIMA GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
18 3916-2750 – 3916-2645
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0639/2021-SPP Data de Protocolo: 12/03/2021 CEVS: 354140616-863-000429-1-9 Data de Validade: 12/08/2022 Razão Social: CLINICA E HOSPITAL DE CIRURGIA CORPUS S/S LTDA CNPJ/CPF: 51.397.842/0001-60 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3825 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: ESTHER YOKO OHIRA PRATES CPF: 11732774803 Resp. Técnico: ESTHER YOKO OHIRA PRATES CPF: 11732774803 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 79.413 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0624/2021-SPP Data de Protocolo: 11/03/2021 CEVS: 354140616-871-000039-1-3 Data de Validade: 12/08/2022 Razão Social: JULIANA DA S SANTOS CNPJ/CPF: 30.744.037/0001-95 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1892 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA DA SILVA SANTOS CPF: 31053987838.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

DANIEL EDUARDO LIMA GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
18 3916-2750 – 3916-2645
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0812/2021-SPP Data de Protocolo: 22/03/2021 CEVS: 354140616-561-000865-1-7 Data de Validade: 15/06/2022 Razão Social: AFFOPPRE-ASSOC. DA FAMILIA FORENSE DE PRES. PRUDENTE E REGIÃO CNPJ/CPF: 64.613.680/0001-00 Endereço: Rua WALTER NOGUEIRA ALMEIDA, 54 VILA PARAÍSO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-100 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIAM CÉSAR LEITE CPF: 09745469840.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021.

DANIEL EDUARDO LIMA GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
18 3916-2750 – 3916-2645
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FNDE QSE	17/08/2021	1.117.851,07
ICMS	17/08/2021	1.741.632,27
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	17/08/2021	39.106,81
SME – FEB FUNDEB	17/08/2021	1.434.929,04

Presidente Prudente, 17 de Agosto de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio do Decreto nº 32.256/2021, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	20/08/2021
HORÁRIO:	09h
LOCAL:	SEDUC – Sala 27 – Supervisão de Ensino Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 – Jd. Cinquentenário

Professor de Educação Infantil

01 – Tamara Claudia Lopes
02 – Rebeca Ordalion Carozzi Miranda
03 – Sandra Messias Cabrera

Professor I

01 – Alessandra Silva Eugenio
02 – Eliana Cristina Floriano Santana
03 – Adriana Teixeira Gouvea

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

FRANCISCA MARIA CHAGAS

Respondendo Interinamente pela
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jardim Cinquentenário - Cep 19060-560
Presidente Prudente – SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: quarta-feira, 18
de agosto de 2021
08:12:34

